



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 1144 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 290.729,72 (duzentos e noventa mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	290.729,72
35	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	6.199,00
35	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	
15 452 0016	2 0025 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.199,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.199,00
36	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	18.138,92
36	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26 782 0018	2 0027 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	18.138,92
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	14.412,99
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.725,93
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	58.153,93
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12 361 0020	2 0030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%	15.130,80
4 4 90 52 99	Outros Materiais Permanentes	15.130,80
12 365 0024	1 0015 CONST. AMPLIAÇÃO, REF. PREDIOS PARA CRECHE	43.023,13
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	43.023,13
42	DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	86.045,35
42	DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	
23 695 0034	1 0018 CONST. AMP. PARQUE MUNICIPAL M. STA. CRUZ	86.045,35
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	86.045,35
44	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC	462,50
44	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC	
13 391 0028	2 0042 MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL	462,50
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	462,50
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	121.730,02
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0035	2 0052 MANUTENÇÃO BASICA DE SAUDE - 15%	26.680,02
3 1 90 11 99		21.935,94
3 1 90 16 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	341,82
3 1 91 13 02	Contribuicao Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	4.402,26
10 301 0035	2 0054 MANUTENÇÃO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB	91.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00
10 302 0035	2 0130 MANUTENÇÃO CONVENIO FMS - CISALP	4.050,00
3 3 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.050,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 01 de outubro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24